

COMUNICADO AO MERCADO

REFERENTE À DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) ATRIBUÍDO NO ÂMBITO DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DA



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA

CNPJ/MF nº 05.965.546/0001-09

no valor de

R\$ 250.000.000,00

(duzentos e cinquenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRCEAPDBS060

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) DA EMISSÃO ATRIBUÍDA PELA STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.: "brAA+"

**Esta classificação foi realizada em 16 de dezembro de 2024, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

A **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA**, sociedade anônima, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), em fase operacional, com sede na Cidade de Macapá, Estado do Amapá, na Avenida Padre Julio Maria Lombaerd, n.º 1900, CEP 68900-030, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 05.965.546/0001-09, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Amapá sob o Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE ("**NIRE**") 16.3.0001506-6 ("**Emissora**"), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, CEP 04543-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78 ("**Coordenador Líder**"), com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 ("**Itaú BBA**") e com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, 24º andar, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 ("**Santander**" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Itaú BBA, "**Coordenadores**"), vêm a público, por meio deste Comunicado ao Mercado (conforme definido abaixo), **COMUNICAR**, no âmbito da distribuição pública de 250.000 (duzentas e cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 7ª (sétima) emissão da Emissora ("**Emissão**" e "**Debêntures**", respectivamente), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de dezembro de 2024 ("**Data de Emissão**"), perfazendo, na Data de Emissão, o montante total de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("**Investidores Profissionais**"), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160, do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("**Oferta**"), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima)*

Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA” (“**Escritura de Emissão**”), celebrado em 05 de dezembro de 2024, entre a Emissora, a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com filial localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º andar, conjunto 101, bairro Jardim Paulistano, CEP 01.451-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures e a **EQUATORIAL S.A.**, sociedade anônima, com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, sala 31, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65.070-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.220.438/0001-73, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 2130000938-8, na qualidade de fiadora (“**Fiadora**”), a disponibilização do relatório de classificação de risco da Emissão, realizado pela Standard and Poor’s Ratings Brasil Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.295.585/0001-40, que atribuiu, nesta data, o *rating* “brAA+” às Debêntures e à Oferta. O relatório de classificação de risco encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://disclosure.spglobal.com/ratings/pt/regulatory/article/-/view/sourceId/101610527>.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Debêntures podem ser obtidas com os Coordenadores ou com a CVM.

As Debêntures serão emitidas na forma prevista do artigo 2º da Lei 12.431, e do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterado (“**Decreto 11.964**”), tendo em vista o enquadramento do Projeto (conforme definido abaixo) como prioritário, conforme informações apresentadas por meio do protocolo digital realizado junto à Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento do Ministério de Minas e Energia em 4 de dezembro de 2024, sob o nº 002852.0012389/2024 e sob o Número Único de Protocolo – NUP 48340.006047/2024-38.

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto 11.964, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada, do Ofício-Circular nº 3/2024/CVM/SRE, os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da integralização das Debêntures serão destinados ao custeio das despesas já incorridas e/ou a incorrer relativas ao Projeto, sendo certo que, no caso das despesas já incorridas, referidos recursos serão integralmente alocados no reembolso de despesas, dívidas ou gastos relacionados ao Projeto que ocorreram em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da data de encerramento da Oferta, conforme detalhado na tabela abaixo.

Protocolo MME	Protocolo Digital nº 002852.0012389/2024 e Número Único de Protocolo (NUP) 48340.006047/2024-38.
Nome Empresarial e inscrição CNPJ/MF do titular do Projeto	Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA (CNPJ/MF nº 05.965.546/0001-09).
Setor prioritário em que o Projeto se enquadra	Distribuição - Projetos de investimento em infraestrutura de distribuição de energia elétrica (expansão, renovação ou melhoria).
Objeto e objetivo do Projeto	Expansão, renovação ou melhoria da infraestrutura de distribuição de energia elétrica, não incluídos os investimentos em obras do Programa “Luz Para Todos” ou com participação financeira de terceiros, constantes do Plano de Desenvolvimento da Distribuição – PDD de referência, apresentado à ANEEL no ano base (A) de 2024 (“ Projeto ”).
Data de Início do Projeto	1º de janeiro de 2024.
Fase Atual do Projeto	Concluído.
Data de encerramento do Projeto	30 de novembro de 2024.
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto	Os benefícios sociais desse projeto de infraestrutura energética incluem: acesso ampliado e mais confiável à eletricidade,

	melhorando a qualidade de vida; melhoria dos serviços públicos, redução de desigualdades regionais; e incentivo ao desenvolvimento econômico local. Além disso, ao integrar novas tecnologias, o Projeto contribui para a eficiência energética e a redução de impactos ambientais, promovendo um crescimento econômico sustentável e seguro para as comunidades atendidas.
Volume estimado dos recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R\$ 250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões de reais).
Volume de recursos líquidos financeiros estimado a ser captado com a Emissão	R\$ 240.186.489,23 (duzentos e quarenta milhões, cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais, e vinte e três centavos).
Percentual dos recursos líquidos financeiros que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto	Aproximadamente, 96,07% (noventa e seis inteiros e sete centésimos por cento).

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Comunicado ao Mercado Referente à Divulgação do Relatório de Classificação de Risco (Rating) Atribuído no Âmbito da Oferta de Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da 7ª (Sétima) Emissão da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA” (“Comunicado ao Mercado”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, E DO ARTIGO 57, §1º, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA E NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DA FIADORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU POR QUALQUER ENTIDADE AUTORREGULADORA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

NOS TERMOS DO “CÓDIGO ANBIMA DE AUTORREGULAÇÃO PARA ESTRUTURAÇÃO, COORDENAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE OFERTAS PÚBLICAS DE VALORES MOBILIÁRIOS E OFERTAS PÚBLICAS DE AQUISIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS” E DAS “REGRAS E PROCEDIMENTOS DE OFERTAS PÚBLICAS”, A OFERTA DEVERÁ SER REGISTRADA, PELO COORDENADOR LÍDER, NA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS (“ANBIMA”) EM ATÉ 7 (SETE) DIAS CONTADOS DA DATA DE DIVULGAÇÃO DO ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA, MEDIANTE ENVIO TEMPESTIVO DA DOCUMENTAÇÃO APLICÁVEL, E PASSARÁ A COMPOR A BASE DE DADOS DA ANBIMA.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA DA OFERTA, BEM COMO O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA FIADORA, DISPONÍVEL NO SITE DA CVM ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

ESTE COMUNICADO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A data deste Comunicado ao Mercado é 16 de dezembro de 2024.



Coordenadores



Coordenador Líder



Coordenador



Coordenador